

LEI Nº.702/2011
DE: 21/11/2011

EMENTA: Altera a Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e na Lei nº 615/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar aos Programas e Ações do PPA 2010/2013, nas respectivas categorias econômicas e fontes de recursos, os valores, a saber

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
0403	Divisão de Esportes			
27.813.0007.1.003000	Quadra de Esportes			
4.4.90.51.00.00 (638)	Obras e Instalações	2011	0 1000	33.273,35

Art. 3º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes da redução dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes do PPA 2010/2013, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	ANO	FONTE	VALOR
0500	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
0502	Departamento de Promoção Humana			
08.241.0015.2.030000	Defesa e Promoção do Idoso			
3.3.90.33.00.00 (255)	Passagens e Despesas com Locomoção	2011	0 1000	2.139,39
4.4.90.52.00.00 (28)	Equipamentos e Material Permanente	2011	0 1000	4.200,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
0802	Departamento de Agricultura			
20.601.0022.1.017000	Casa do Produtor Rural			
4.4.90.51.00.00 (1121)	Obras e Instalações	2011	0 1000	20.047,62

0900	SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
0901	Sec. Municipal Industria, Comercio e Turismo			
23.691.0020.2.035000	Desenvolvimento Comercial			
4.4.90.52.00.00 (22)	Equipamentos e Material Permanente	2011	0 1000	6.886,34

Art. 4º Os acréscimos previstos no artigo 2º e as reduções previstas no artigo 3º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 615/2010 de 30 de abril de 2010, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 21 de novembro de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21 de novembro de 2011.